

OBRA: “BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DE PAVILHÕES GIMNODESPORTIVOS / OUTROS PAVILHÕES (REPARAÇÕES NO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DO LOURIÇAL) - PROC. N.º 33/2019”

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CONTEÚDO DO CADERNO DE ENCARGOS

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º. Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho]

1 - José Luís Carreira Faustino, cartão de cidadão n.º 07108398, válido até 11/05/2021, residente na Rua das Covas, Vidigal, 2410-308 - Leiria, na qualidade de representante legal de NOVA GENTE EMPREITADAS, S.A., número de identificação fiscal 506 287 858, com sede na Avenida Principal, Vidigal, Apartado 788, 2401-978 Leiria, concelho de Leiria, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento da empreitada de **“Beneficiação e Reparação de Pavilhões Gimnodesportivos / Outros Pavilhões (Reparações no Pavilhão Gimnodesportivo do Lourical) – Proc. N.º 33/2019”** declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo: (ordem conforme n.º 8 do programa de concurso)

- a) Nota Justificativa do Preço Proposto
- b) Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da empreitada
- c) Declaração de Preços Parciais
- d) Lista de Preços Unitários de todas as espécies
- e) Declaração de Preço
- f) Plano de Trabalhos; Plano de Mão-de-Obra e Plano de Equipamentos
- g) Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Leiria, 03 de Julho de 2019



 **NOVAGENTE SA**
A Administração